

Especificação Técnica



Hexano

987/20

1. Objetivo

Fixar as características de qualidade e condições de fornecimento para o Hexano usado no processo de extração do óleo de soja. **Aplicável para a unidade de Passo Fundo.**

2. Referências

Resolução CNP N° 10;

3. Definições

Hexano - É um solvente derivado de petróleo, líquido límpido e incolor, extremamente volátil e inflamável, sendo considerado uma mistura complexa de hidrocarbonetos, cuja fórmula química é C₆H₁₄. É um líquido incolor, semelhante à água com vago e agradável odor. Uma das principais características do produto é possuir alto poder de extração.

O principal componente do hexano comercial, normalmente utilizado nas instalações de extração do óleo com solvente é o N-Hexano, cujas propriedades físicas estão no item 4 deste documento.

4. Especificação

O produto deverá atender as seguintes especificações:

Parâmetro	Especificações
Ponto inicial de ebulição	Mínimo 62°C
Ponto seco	Máximo 74°C
Material não-volátil	Máximo 5,0 mg/100 mL
Ensaio Doctor*	Negativo
Benzeno	Máximo 500 ppm
Densidade Relativa a 15 à 20/4°C	≅ 0,68

* O Ensaio Doctor poderá ser substituído pelo Enxofre Volátil (Máximo 30 ppm).

* Caso a densidade relativa informada no laudo do fornecedor for diferente de 20°C, realizar a conversão conforme tabela I disponível em Controle de Qualidade-Material de Apoio-Conversão Biodiesel.

A amostra será coletada do caminhão, pelo operador e entregue ao Laboratório para avaliação da qualidade do produto de acordo com a descrição no Plano de Inspeção 1271.

O caminhão somente será liberado para descarregar após aprovação do laboratório de Controle de Qualidade no sistema Maxicon.

5. Transporte

O fornecedor deve garantir que:

- O transporte deverá ser feito em tanque limpo, seco, isento de riscos de contaminação do produto;
- Todas as bocas do caminhão incluindo drenos de coleta de amostra deverão estar lacrados;
- Os bocais do caminhão devem estar limpos e bem conservados, assim como as vedações;
- Os caminhões devem estar identificados com as placas informativas de acordo com a Resol. 420 da ANTT;
- O motorista deve ter o curso de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
- A transportadora deve atender a legislação referente a transportes de produtos perigosos.

O transportador deverá apresentar os seguintes documentos:

- Licenciamento ambiental – Licença Única;
- Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas RNTRC;
- Programa interno de manutenção de frotas;
- Autorização do IBAMA para transporte interestadual, quando aplicável.

6. Condições gerais de fornecimento

- O certificado de análise deverá ser entregue no Laboratório de Controle de Qualidade.
- No certificado de análise deverá constar os resultados das análises de especificação, conforme citado no item 4 deste documento, e as seguintes informações: ● Nome do fornecedor; ● Data de validade do produto.

Caso identificado falta de informações obrigatórias no Certificado de análise, o setor de Suprimentos será acionado para tratativa junto ao fornecedor.

- O certificado de análise será verificado, carimbado situação do status do produto (aprovado/reprovado) e arquivado em pasta física no Laboratório.
- Não devem ser recebidos produtos com data de fabricação superior ou igual à metade de seu shelf life;
- Não é permitido que o fabricante altere características deste produto sem o prévio conhecimento e aprovação da Be8;
- O fornecedor deve enviar para o email fispq@be8energy.com a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FDS) antes da entrega do produto.